



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

16ª Região

Rio Grande do Norte



Resolução CREF16/RN Nº 88/2023

Natal/RN, 23 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentária do exercício de 2024 do Conselho Regional de Educação Física da 16ª Região - CREF16/RN

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO – CREF16/RN, no uso de suas atribuições em conformidade com o que dispõe o inciso X, do art. 68 do seu Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal - CF/88;

CONSIDERANDO os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o que dispõe a lei 9696/98 no seu inciso XII do art. 5º-B;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Interno do CREF16/RN, no inciso XV do art. 14;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CREF16/RN, em reunião ordinária de 23 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a proposta orçamentária, constante do anexo I desta Resolução a ser executada pelo CREF16/RN, no exercício de 2024.

Art. 2º - Para a abertura de créditos adicionais será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente do CREF16/RN, autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 50% do total deste orçamento.

§1º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares superiores ao limite supracitado, no grupo 6.2.2.1.01.02. DESPESAS DE CAPITAL, utilizando o Superávit Financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2024, quando será revogada a Resolução CREF16/RN Nº 78/2022.

Francisco Borges de Araújo
CREF 001001-G/RN
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
16ª Região
Rio Grande do Norte



ANEXO I
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2024

RECEITA

| 1. RECEITA | |
|-------------------------------|-------------------------|
| 1.1. ANUIDADES PF/PJ | R\$ 2.805.318,40 |
| 1.2. INSCRIÇÕES | R\$ 16.000,00 |
| 1.3. APLICAÇÕES FINANCEIRAS | R\$ 500.000,00 |
| 1.4. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | R\$ 788.340,00 |
| 1.5. MULTAS / JUROS | R\$ 40.000,00 |
| 1.6. RECEITA DE CAPITAL | R\$ 100.000,60 |
| TOTAL | R\$ 4.249.659,00 |

DESPESAS

| 2. DESPESAS | |
|---------------------------------------|-------------------------|
| 2.1. PESSOAL | R\$ 1.639.459,05 |
| 2.2. MATERIAL CONSUMO | R\$ 364.381,62 |
| 2.3. SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS | R\$ 1.139.959,13 |
| 2.4. OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | R\$ 419.767,20 |
| 2.5 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | R\$ 0,00 |
| SUBTOTAL 1 | R\$ 3.463.567,00 |

| 3. DESPESAS DE CAPITAL | |
|---|-----------------------|
| 3.1. INVESTIMENTOS | |
| 3.1.1. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 386.092,00 |
| 3.1.2. REFORMAS | R\$ 200.000,00 |
| 3.2 INVERSÕES FINANCEIRAS | |
| 3.2.1 OBRAS, INSTALAÇÕES | R\$ 200.000,00 |
| SUBTOTAL 2 | R\$ 786.092,00 |

| | |
|---|-------------------------|
| 4. DESPESA TOTAL (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2) | R\$ 4.249.659,00 |
|---|-------------------------|

Francisco Borges de Araújo
CREF 001001 G/RN
Presidente